



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO:2100.01.0022541/2023-74**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>DE DE</b>	<b>NÚMERO DOCUMENTO</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>		
Simplificada (Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º)		2100.01.0022541/2023-74	NAR Oliveira		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Nome:ALEANDRO ANTÔNIO BARBOSA			CPF/CNPJ:034.876.896-69		
Endereço:RUA OSVALDO TEIXEIRA, 33			Bairro:VILA NOVA		
Município:PERDÕES	UF:MG		CEP:37.260-000		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome: ALEANDRO ANTÔNIO BARBOSA			CPF/CNPJ:		
Endereço:			Bairro:		
Município:	UF:		CEP:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					

Denominação:SÍTIO JATOBÁ E SERRA DO PEÃO		Área Total (ha):28,97		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>11.607 2 1 Bom Sucesso/MG</b> <b>4.774 2 1 Perdões/MG</b> <b>3.560 2 1 Perdões/MG</b> <b>4.136 2 1 Perdões/MG</b> <b>4.682 2 1 Bom Sucesso/MG</b>		Município/UF:SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3159902-743015D55F374EFC9FAE65A227185339</b>				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
Type of Intervention	Quantity	Unit		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	14	un		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Use to be given to the area	Specification	Area (ha)		
Agriculture		1,93		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Biome/Transition between Biomes	Area (ha)	Fisionomy/Transition	Successional Stage, if applicable	Area (ha)
Mata Atlântica	1,93	area anthropized		
Total:			Total:	
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Product/Subproduct	Specification	Quantity	Unit	
Wood from native forest		8,88	m³	

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

**Nome:** Sirlene Aparecida de Souza

**MASP:** 1.045.122-7

Data do lançamento: 20/11/2023

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 20/11/2023

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	494424	7673737

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”*

## 12. OBSERVAÇÃO

*Corte de árvores isoladas conforme mapa PDF 68991507, arquivos digitais 68991506 e planilha 77137172.*

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 21/11/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77159053** e o código CRC **D60BD133**.